

PORTARIA SETRANS Nº 104, DE 2024.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES

O SECRETARIO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/ 2006 E LEI Nº 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias.

• **WANDERLEI BARROS JOVENCIO**

MATRICULA 36.360

Período Aquisitivo: 02/05/2022 A 01/05/2023

Período Das Férias: 16/10/2023 A 14/11/2023 – **PORTARIA SETRANS Nº 54/2023**

Período De Interrupção: 16/10/2023 A 14/11/2023 – 30 DIAS **PORTARIA SETRANS Nº 61/2023**

Gozo de dias restantes: 09/09/2024 A 08/10/2024 – 30 DIAS

Documento solicitante: PROCESSO ELETRÔNICO 30112/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Agosto 2024.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos

Decreto nº 39.122, de 15/01/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500350036003100360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALMIR GONÇALVES VIANNA** em 21/08/2024 17:13

Checksum: **9C18D128582D6447EE0CA69A5F52040CAD8B0B6B3D44857237A9099CCC112240**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350036003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.